



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2008.**

Autoriza o poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a Religiosa Festa de Santa Rita de Cássia de Vista Alegre do Alto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 30 de Abril de 2008.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Prezado Presidente e Ilustres Edis,**

Encaminho Projeto de Lei para a autorizar o Poder executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, para a realização da Tradicional Festa Anual realizada em prol da Padroeira do Município, Santa Rita de Cássia, que ocorre no período de 13 a 22 de maio.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

**Atenciosamente,**



**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**